



Prefeitura Municipal de Cerquillo

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – FONE (15) 3384-9111
CEP 18520-000 – CNPJ 46.634.614/0001-26

PORTARIA nº 7.192, de 1º de fevereiro de 2019.

Aposenta servidor municipal que especifica e dá outras providências

ALDOMIR JOSÉ SANSON, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei Complementar nº 02/1992 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Cerquillo e Lei Complementar nº 113/05, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerquillo,

CONSIDERANDO que a servidora municipal **MARILUCE BELLUCCI ROMA**, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cerquillo, admitida no Serviço Público Municipal em 02/08/2010, requereu sua aposentadoria voluntária e desligamento do serviço público;

CONSIDERANDO que as exigências da legislação vigente foram atendidas, e que o requerimento de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA e DESLIGAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO foram deferidos a partir de 1º/02/2019.

RESOLVE:

I - Aposentar, a pedido, a servidora **MARILUCE BELLUCCI ROMA**, Professora de Educação Básica, matrícula nº 4726, de acordo com as Regras de Transição, nos termos do artigo 43 da Lei Complementar nº 113/2005 c.c. artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tudo conforme processo de concessão nº 343/4726/2019. Os proventos serão pagos pelo Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Cerquillo – FAPEN, da Prefeitura Municipal de Cerquillo.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 1º de fevereiro de 2019.

ALDOMIR JOSÉ SANSON
Prefeito Municipal

Publicada na portaria do Paço
Municipal, na data supra.